

Discursos impressos de Antônio Borges da Fonseca: análise da palavra *república* a partir da trajetória do jornal *O Repúblico* (1830-1837)

Carolina Paes Barreto da Silva¹

Resumo: O presente texto busca realizar uma breve análise das quatro primeiras fases d'*O Repúblico*, publicado por Antônio Borges da Fonseca entre 1830 e 1837. A leitura do jornal apresenta-nos como uma forma privilegiada de acessar as propostas defendidas pelo jornalista, contribuindo para um melhor conhecimento das tendências políticas que compunham o grupo dos liberais *exaltados*. Também aponta para a necessidade de termos uma cuidadosa compreensão da palavra *república*, considerando que seu significado adquiriu conotações diversas no periódico e que ainda guardava relação com a idéia pautada pelo interesse público e pelo bem comum.

Palavras-chave: Imprensa, liberais *exaltados* e república.

Abstract: The present text aims at realizing a brief analysis of the first four stages of the newspaper "O Repúblico", published by Antônio Borges da Fonseca between 1830 and 1837. The reading of the newspaper provides privileged access to the propositions defended by the journalist, contributing to a better comprehension of the political tendencies which composed the "liberais exaltados" group. It also points towards the necessity of a careful understanding of the word 'republic', considering its meaning acquired different connotations in the newspaper and was still related to the ideas of public interest and common good.

Key-words: Press, "liberais exaltados" and republic.

Uma das maiores preocupações da recente historiografia brasileira que estuda a primeira metade do século XIX tem sido renovar a abordagem dada à política.² Novas pesquisas documentais e perspectivas teóricas e metodológicas estão destacando a necessidade de compreendermos o papel do Estado, das instituições governamentais, dos grupos/facções e partidos e das experiências individuais e coletivas na dinâmica política do Império brasileiro.³ Dentro destes novos enfoques sobre a política, nos últimos anos vários historiadores têm se dedicado em analisar a imprensa como um mecanismo de ação política e como os escritores de jornais e panfletos divulgavam seus diferentes projetos políticos perante uma opinião pública. Ao redimensionar a imprensa periódica como objeto de investigação, estão apontando uma crescente pluralidade de temas antes praticamente ignorados, tais como

¹ Mestranda em História Social pelo PPGH-UFF.

² Para uma análise da História Política renovada, conferir: Remond (1996).

³ Entre outros estudos, ver: Neves (2003); Guimarães (1990); Basile (2000); Ribeiro (2002); Donhnikoff (2005).

a Independência do Brasil, a Abdicação, a “experiência republicana” na Regência, a Maioridade e outros.

Nesse sentido, há um vasto e promissor campo a ser explorado no que diz respeito às linguagens políticas e à reformulação dos conceitos e dos vocabulários políticos presentes nos embates então realizados. Estudos recentes da história política brasileira chamam-nos a atenção para a presença e as implicações do fenômeno de reconfiguração e deslocamentos semânticos dos conceitos, ocorrido nas primeiras décadas do Brasil Oitocentista.⁴ Sublinham igualmente a importância das indicações teórico-metodológicas de Jonh Pocock (2003) e Quentin Skinner (1996), bem como a perspectiva metodológica da história conceitual desenvolvida por Reinhart Koselleck (2006). Estes autores possuem em comum a percepção de que os conceitos não devem ser tratados como atemporais e imutáveis, mas, que, ao contrário, possuem uma historicidade revelada a partir da relação estabelecida entre as linguagens políticas em uso, o contexto de sua enunciação e os atores políticos que a expressavam.

A partir dessas novas abordagens, os jornais e panfletos, dicionários, assim como os debates parlamentares tornam-se matéria-prima fundamental para a reconstrução dos contextos discursivos. A leitura dessas fontes deixa de ser apenas a busca de uma romântica empatia com o autor, mas nos oferece um acesso privilegiado às formas pelas quais determinada sociedade experimentou, concebeu e prefigurou a realidade. Cabe ao pesquisador recuperar os significados em disputa dos conceitos históricos e perceber os novos sentidos que foram atribuídos às velhas linguagens. A linguagem política, portanto, realiza-se por atos da fala, não é uma idéia na mente do autor, mas um conjunto rastreável de performances discursivas capazes de deixar vestígios concretos para a investigação historiográfica. Ela se configura como um elemento primordial na resolução das principais questões problematizadas em uma dada época, ao fornecer um elenco de possibilidades de escolha para aqueles que pretendiam expressar e legitimar suas idéias e condutas ou contestar e denegrir de outrem.

A imprensa, dessa maneira, ao acompanhar e seguir à Independência do Brasil assume um papel de destaque para o estudo do desenvolvimento das linguagens políticas. Para os jornalistas do período fazia-se necessário instruir o povo para o bem público e para a felicidade da nação; formar o cidadão para a participação política de acordo com suas concepções e interesses. Imbuído por esta missão pedagógica, o *exaltado* Antônio Borges da Fonseca⁵, através de seus discursos escritos no jornal *O Repúblico*, relatava os principais

⁴ Ver Morel (2005); Basile (2000); Neves (2006).

⁵ Sobre Antônio Borges da Fonseca, ver Basile (2000); Santos (1994).

acontecimentos dos anos de 1830 e divulgava um novo vocabulário político ao redor de temas centrais como o constitucionalismo, a representação política, o pacto social, a soberania, a separação de poderes, a liberdade e os direitos do cidadão. Tratava-se de enfatizar a urgência de se criar um sistema constitucional que permitisse fundar um modo de governo dos homens e de administração das coisas em meio a um contexto de transformação das relações entre a sociedade e o Estado, em que se concebia cada vez mais o indivíduo com capacidade de intervir nos destinos da política.⁶

Encontrava-se, desse modo, fortemente presente nos escritos de Borges da Fonseca a perspectiva contratualista da Constituição como expressão de um pacto feito pelas vontades que fundariam a nação. Para tanto, que concepção de nação o redator discutia em seu jornal? Seria a expressão de um projeto mais radical, simpático à causa republicana e ao princípio democrático? Para discutirmos estas questões é importante que se tenha uma cuidadosa leitura da palavra *república* tendo em vista a polissemia dos conceitos engendrados por ela. O seu significado evolvia e mudava profundamente com o tempo, adquirindo conotações diversas, conforme o contexto conceitual em que se inseria. Na década de 1830, república podia significar tanto governo livre, como governo da lei, como governo popular. O termo também comportava ambigüidades, que se situavam entre a continuidade de elementos vindos do humanismo cívico e da exaltação na virtude cívica como condição indispensável para a existência da república e a afirmação de um regime representativo e da necessária separação de poderes.⁷

Os liberais *exaltados*: imprensa, atuação e projetos políticos

Dentre os historiadores que estudam os liberais *exaltados*, encontram-se os que defendem nas posturas mais radicais dos jornalistas que pregavam o “republicanismo”, a “federação” e a “democracia”. Basile (2000), ao fazer uma análise do discurso e da ação desses homens na Corte no início dos anos 1830, observou que eles tornaram-se introdutores de uma nova linguagem política, pautada principalmente no jacobinismo francês. Para o autor, os *exaltados* foram os responsáveis pela formulação de um projeto político alternativo e, com

⁶ Conforme Slemian (2006: 30), a eclosão do constitucionalismo na América portuguesa abriu um amplo espaço de instabilidade política ao criar possibilidades e expectativas de transformação de ordem política, marcado por violenta disputa de poder nas localidades onde os agentes foram incitados a, cada vez mais, tomarem parte ativa na cena pública.

⁷ Segundo Guerra (1998), a transição do Antigo Regime para a modernidade nas sociedades sulamericanas implicava na mescla de aspectos antigos da política com novas práticas e reivindicações. Para o caso específico do Brasil, o país também passou de forma gradual ao contrato social moderno, que era largamente discutido nesse período de transição.

a radicalização das lutas políticas frente à insistência de D. Pedro em não ceder os clamores liberais, em sua marcha autoritária de governo, criticaram além das reformas político-institucionais pleiteadas pelos *moderados*, avançando sobre delicadas questões sociais até então deixadas de lado: defendiam a separação entre Igreja e Estado, a reforma agrária, uma cidadania isenta de qualificações excludentes de renda, instrução, sexo ou etnia, o fim gradual da escravidão, a melhoria das condições de vida das camadas de baixa condição social, a soberania do povo e, como recurso extremo para a realização destes fins, uma revolução popular (BASILE, 2000: 98-129).

Analisando as diversas acepções da palavra *república*, Fonseca (2004) complementa o estudo do autor acima, ao argumentar que foi principalmente após a *Sete de Abril* que se percorreu na imprensa *exaltada* a idéia de “revolução”. Este conceito, para a autora, engendrou um momento peculiar no qual os *exaltados* idealizaram um claro sentimento de negação com o passado e uma vontade de se viver um “novo” tempo, informado pelo pensamento das revoluções na América e na França (FONSECA, 2004:19). Com a falência de um império constitucional, esse grupo atribuiu o fim do pacto a possibilidade de ruptura com a monarquia e não o contrário. Neste sentido, conforme Fonseca, o expediente de se utilizar a palavra federação apontava uma forma alternativa de conceber a república, baseada pelos princípios da autonomia e do autogoverno. A alusão à virtude e o enaltecimento à república, de modo a desqualificar a monarquia e seus atributos, também indicavam outras maneiras de compreender a república.

Em perspectiva diferente dos autores acima, Ribeiro (2002), ao examinar a instigante análise de Ilmar Mattos sobre o liberalismo, coloca em questão a radicalidade da facção *exaltada*. Segundo a autora, Mattos afirma que os *exaltados* retomaram aspectos da Roma antiga para recuperar o modelo de República e defenderam os pressupostos de Rousseau em relação ao que seria uma república, fosse com o soberano monarca constitucional ou com a assembléia popular. Partindo dessa discussão, Ribeiro sublinha que saudar a república não era contraditório e não eliminava necessariamente a existência de um imperador. A república seria o corpo político em que todos deveriam aderir para sair do estado natural. Ela seria o lugar da liberdade civil e moral e da igualdade também moral, porque limitada pela convenção e pelo direito. Para dirigir o corpo político, tanto fazia a forma de governo. O fundamental era que fosse legítimo, isto é, baseado no contrato social, no cumprimento às leis; caso contrário, o governante seria usurpador e o governo poderia assumir formas degeneradas. Dentro destas concepções, de acordo com a autora, era admissível chamar D.

Pedro I de déspota e de tirano e não recusar a monarquia como forma de governo (RIBEIRO, 2002: 265).

Morel (2005), investigando as transformações dos espaços públicos na Corte imperial nos anos 1820 a 1840, também nota que os *exaltados* aceitavam a monarquia; o que fazia a diferença com os *moderados* eram as tentativas de impor limites mais precisos ao poder do monarca. O autor entende que, apesar da divisão entre as três soberanias – soberania do rei, soberania do povo e soberania da nação – ter gerado três ordens do imaginário liberal, com apelidos saídos das polêmicas de um vocabulário nacional específico: *caramurus*, *exaltados* e *moderados*, esta tripartição não deve ser percebida a partir de uma visão estanque e rígida entre três realidades distintas, mas da compreensão do conceito de soberania além do “poder de decisão”, como relações de poder, onde decisões são resultados de uma tensão entre o governo e as forças políticas e sociais. Dessa maneira, segundo Morel, os grupos políticos constituíam-se em torno de um líder, por meio de palavras de ordem e da imprensa, em determinados espaços associativos, ou de sociabilidade e a partir de interesses ou motivações específicas, além de se delimitarem por lealdades ou afinidades entre seus participantes (MOREL, 2005:63-67).

As análises citadas acima destacam a necessidade de reavaliarmos a ação e o papel desempenhados pelos liberais *exaltados* no cenário político do Império do Brasil. Também apontam a importância de investigarmos o perfil político de seus integrantes e os princípios norteadores de seus discursos. Contudo, para que não polemizemos a questão em torno das idéias monárquicas e republicanas desses personagens, é relevante que guardemos o cuidado de não realizar uma associação automática entre as suas propostas e o perfil político do grupo liberal *exaltado*. Os *exaltados* não compunham um grupo homogêneo, pois a compreensão do pacto social, da soberania e da nação não possuía uma leitura unívoca. A defesa do liberalismo político e do constitucionalismo era majoritária no período, mas não se tratava sempre da mesma liberdade e da mesma Constituição para os diferentes protagonistas. Estas palavras, ainda que referenciadas pela modernidade política, podiam ter significações diferentes (MOREL, 2005: 63). Portanto, estudos individuais como o aqui realizado com *O Repúblico* permitem tanto para demonstrar comportamentos coletivos e freqüentes, como para revelar as irredutibilidades dos indivíduos.

A noção de *república* no jornal de Borges da Fonseca

O primeiro número d’*O Repúblico*⁸ saiu a 2 de outubro de 1830. Trazia a seguinte epígrafe: “Povos livres, lembrai-vos desta máxima. A liberdade pode-se adquirir mas, depois de perdida, não se pode recobrar.” Retirada do *Contrato Social* de Rousseau, este trecho leva a uma contradição em relação à afirmativa de Borges da Fonseca: o redator dizia não ser republicano. Justificava o título do seu jornal comentando que só desejava o “bem público”. Para tanto, ao mesmo tempo em que declarava ser monarquista, taxava o governo de D. Pedro de tirano. Anunciava que os maus governos seriam destruídos e as nações acabariam em anarquia quando os “povos se imoralizam” e o “poder abusa de sua autoridade”. Como uma espécie de ameaça, comentava que a opressão fazia com que se marchasse contra o opressor e que já estava acabado o tempo de enganar os homens. Se em 1821 os brasileiros não podiam ser enganados, em 1830 muito menos, pois “o povo do Brasil procurará com o ferro manter a sua Independência e Liberdade como únicas fontes de sua felicidade”.

Borges da Fonseca apresentava nas primeiras edições d’*O Repúblico* aquela que seria a sua maior bandeira de luta: a defesa do sistema constitucional. Conforme contou no periódico, “não havendo constituição temos tirania, e por direito natural e social deve o povo resistir a ela, quando não, fica exposto a sofrer todas as funestas conseqüências que se deduzem de um governo tirânico”.⁹ O redator entendia o conceito de constituição como a expressão do pacto social, pacto em que o governo e os cidadãos se reuniam em “Corpo de Nação Independente e Constitucional”. Com o intuito de demonstrar a origem do contrato do governo de D. Pedro I, o jornalista lançava mão de fundamentos jusnaturalistas, argumentando que “o fim da associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem”.¹⁰ A constituição, desse modo, era a garantia de que o imperador governaria de acordo com os desejos de seus súditos. Esse era o motivo pelo qual Borges da Fonseca preocupava-se em vigiar o governo e zelar pelo cumprimento da opinião pública.

Partindo da discussão sobre a liberdade, afirmava que esta deveria ser fundada na razão e na justiça. Para ele, o governo, órgão da sociedade ou encarregado de fixar os limites da liberdade de seus membros, se explicaria por leis: “quando essas leis são justas, os

⁸ *O Repúblico* foi o segundo periódico *exaltado* mais importante da Corte. O impresso apresentou cinco fases: a primeira, entre 2 de outubro de 1830 a 7 de julho de 1831; a segunda, na Paraíba – com três números editados em Recife – de 1831 a 17 de novembro de 1832; a terceira, de volta à Corte, começou em 24 de abril de 1834 e não se sabe quando terminou; a quarta, iniciada em 19 de janeiro de 1837 a março deste mesmo ano; e a quinta estendeu-se de 1º de julho de 1853 a 15 de dezembro de 1855.

⁹ *O Repúblico*, nº 11, 06/11/1830.

¹⁰ *O Repúblico*, nº 04, 13/10/1830.

cidadãos gozam de toda a liberdade que a natureza e a razão lhe permitem exercer”; contudo, “sob um governo injusto, as leis ditadas pelo capricho, violência e interesse particular privam o cidadão de seus direitos, e o interesse do legislador torna-se a única medida da liberdade”.¹¹ A liberdade, expressa no direito de se fazer leis e na representação do povo na Câmara, seria compreendida pelo direito de opinião, de representar e de resistir. Era nesse sentido que o jornalista afirmava que o povo tinha o poder de corrigir ou reformar o governo quando este se opusesse às disposições consagradas do “Código Fundamental da Nação Brasileira”. No entanto, como seria muito perigoso o exercício de tal direito, ele deveria ser confiado à Assembléia Geral, o “verdadeiro órgão do povo”. Esta examinaria se a Constituição política do Estado estava sendo exatamente observada e se encarregaria de promover o bem comum.¹²

Seguindo esse raciocínio, defendia que a Constituição desse maiores poderes às Assembléias Provinciais, conclamando que os Conselhos provinciais requeressem à Assembléia Geral a reforma para implantar a federação. Borges da Fonseca colocava-se como arauto da necessidade de mudanças na Constituição, para que o Império do Brasil tivesse um governo federativo.¹³ A defesa da autonomia das províncias era conjugada pelo redator com o discurso de união, como estratégia de manutenção da unidade nacional. Desse modo, comentava que a federação não era oposta à monarquia, e que não desejava uma federação despótica como a germânica, que, segundo pensava, era defendida pela *Aurora Fluminense*, nem a democrática, como dizia ser a vontade do jornal *A Nova Luz Brasileira*. A federação deveria ser feita de acordo com as “Leis Regimentares ou Regulares”.¹⁴ Os estados que formariam a nação teriam seus limites marcados pela Constituição e para as nomeações do governo geral. Segundo o publicista,

Por federação entendemos a união, ou a aliança entre diferentes Príncipes, Estados, ou Províncias para sua defesa comum. Para que exista aliança deve cada Estado, Província ou Cidade (ter) a sua administração interior, por seus conselhos, segundo seus costumes; a haver um conselho composto de Deputados e mais autoridades encarregadas da direção dos negócios da comunhão, sendo o número desses Deputados igual, ou relativo a extensão da população de cada Província federada. Estas Províncias federadas devem submeter-se as decisões do conselho de direção comum, e deve-lhes ser vedadas certas atribuições que possam comprometer os interesses da comunhão. (...) se refletimos atentamente nas instituições brasileiras veremos que elas encerram todos os princípios de uma Federação segundo temos definido essa palavra. (O *Repúblico*, nº 169, 03/07/1832).

¹¹ *O Repúblico*, nº 08, 27/10/1830.

¹² *O Repúblico*, nº 04, 13/10/1830.

¹³ Exemplares d’ *O Repúblico* que defenderam a federação: nº 19 (04/12/1830), nº 22 (15/12/1830), nº 26 (01/01/1831), nº 28 (08/01/1831) e nº 33 (26/01/1831).

¹⁴ *O Repúblico*, nº 28, 08/01/1831. É preciso chamar a atenção que entre os liberais *exaltados* não havia um consenso acerca do modelo federativo a ser adotado no Brasil, isto é, se o democrático, ou se o chamado monárquico, tal como proposto por Borges da Fonseca, cuja nomeação dos administradores da província viria do governo central.

Borges da Fonseca defendia, dessa maneira, a monarquia constitucional federativa para a república. A coerência dos discursos do jornalista n’*O Repúblico* estava, não na escolha do regime – república ou monarquia –, mas sim no pacto estabelecido em torno da Constituição, que garantisse aos agentes políticos as condições efetivas de pleitear em defesa de seus interesses. O respeito às leis instituídas por meio do contrato social seria o grande elemento em comum existente entre a “república brasileira” e as repúblicas do continente americano. Para o redator, a unidade nacional era desejável desde que fosse presidida por um pacto federativo, entendido como conjugação entre autonomia provincial e participação de alguns indivíduos no governo central, a fim de ampliar o seu papel político tanto nas suas províncias como na Corte.¹⁵ Interessava, portanto, para Borges da Fonseca, mais a federação do que a República; o problema não consistia na chefia do Estado, mas na natureza do regime, que devia ser liberal, restringindo as prerrogativas do Poder Executivo. Ao sublinhar que estava disposto a aceitar a monarquia em nome da solução federal afirmava que,

“(…) tem todas as vantagens interiores do governo republicano, e a força exterior do monárquico. Falo da monarquia federativa. Esta forma de Governo é uma convenção pela qual muitos corpos políticos consistem tornarem-se cidadãos de um estado maior, que querem formar. É uma sociedade de sociedades que fazem uma nova, que pode se engrandecer por novos associados que se unem. Foram essas associações que fizeram florescer tão longo tempo o corpo da Grécia”. (*Repúblico*, nº 14, 17/11/1830).

Assim, para Borges da Fonseca, “(…) a república é sinônimo de liberdade; essa tal república está na Constituição jurada; e nas reformas”.¹⁶ Entende-se que a república está aqui associada à idéia em favor do constitucionalismo, e de acordo com uma definição que se construía em torno da reafirmação da expectativa de um governo legalmente constituído e que praticasse a justiça, ou seja, que coerentemente articulasse “consenso jurídico” e “utilidade comum”.¹⁷ A defesa da liberdade dos cidadãos contra a tirania, a ênfase no bem público contra o interesse dos particulares, a importância da constituição para impedir a violência e o arbítrio caracterizaram a palavra *república* no jornal de Borges da Fonseca. O redator, reinterpretando e apropriando-se dos exemplos da Antigüidade Clássica (Grécia e Roma), das obras de Montesquieu, Rousseau, Pufendorf, via-se como um agente no processo histórico,

¹⁵ Segundo Dolhnikoff (2005), ao contrário de uma oposição entre elite dirigente nacional e grupos regionais, prevaleceu uma organização institucional que garantiu a articulação das várias partes do território em um todo, preservando a autonomia de cada uma delas, sob a direção do governo central. Tanto conservadores como liberais defendiam modelos cujas diferenças não impediam a existência de pontos comuns, entre eles a defesa de que o centro deveria estar aparelhado para promover a articulação do todo.

¹⁶ *O Repúblico*, nº 01, 19/01/1837.

¹⁷ Sobre o conceito de república, ver Matteucci (1986).

com a função de iluminar o povo e agir em prol do bem comum, mesmo que para realizar tal tarefa tivesse desagradar o rei e a população.

Referências:

- BASILE, Marcello Otávio Néri de Campos, *Anarquistas, rusgientos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na Corte Imperial (1829-1834)*. Dissertação (mestrado) – Departamento de História, UFRJ, Rio de Janeiro, 2000.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial. As origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Editora Globo, 2005.
- FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito, *A idéia de república no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Tese (Doutorado) – Departamento de História, UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.
- GUERRA, François-Xavier; LEMPERIERE, Annick, *Los espacios públicos em Iberonamérica: Ambigüedades y problemas. Siglos XVII-XIX*. México: Fondo de Cultura Económica/Centro Francés de Estudios Mexicanos y Centroamericanos, 1998.
- GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal, *Em nome da ordem e da moderação: a trajetória da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro (1831-1835)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1990.
- KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição a semântica dos tempos modernos*. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. Puc – Rio, 2006.
- MATTEUCCI, Nicola. República. In: *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 1986, p. 1108.
- MOREL, Marco, *As transformações nos espaços públicos: Imprensa, Atores e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: ed. HUCITEC, 2005.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos das e outros (org.), *História e Imprensa: representações culturais e práticas de poder*. Rio de Janeiro: ed. DP&A/FAPERJ, 2006.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos das. *Corcundas, Constitucionais e pés-de-chumbo: a cultura política da Independência, 1820-1822*. Rio de Janeiro: Editora Revan/FAPERJ, 2003.
- POCOCK, J.G. A., *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo: EDUSP, 2003.
- RÉMOND, René. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Editora FGV, 1996.
- RIBEIRO, Gladys Sabina, *A liberdade em construção. Identidade Nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/FAPERJ, 2002.
- SANTOS, Mário Márcio de A. *Um homem contra o Império: Antônio Borges da Fonseca*. Paraíba: Ed. A União/ Conselho Estadual de Cultura, 1994.
- SLEMIAN, Andréa, *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de Doutorado em História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2006.
- SKINNER, Quentin, *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.